



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 186/2023

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.302/2023.**

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO:

COMISSÃO PERMENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
COMISSÃO PERMENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMENTE E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

## PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.302/2023 que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.345,31 e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00e dá outras providências."**

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste exercício financeiro de 2023, com vista à aplicação de recursos na manutenção de suas atividades/vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, conforme valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por anulação, cujos recursos foram alocados para pagamento da manutenção do piso da enfermagem, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, anulação de dotação, atende os requisitos legais pertinentes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos da anulação, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, pagamento do piso da enfermagem.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 23 de outubro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Relator das Comissões em Conjunto

**Parecer das Comissões em Conjunto:**

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA  
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro

GILSON CARLOS LUIZ  
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS  
Membro